



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. nº 188 /2024/DLEG

Uruguaiana, 2 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Solicita providências.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 170, do Vereador Marcelo Lemos, protocolizado nesta Casa sob o nº 489/2024/LEG e aprovado pelo duto Plenário, solicitar a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, providências em relação a limpeza do local e revitalização da pracinha no bairro Cohab II.
2. Justifica-se o presente, tendo em vista a melhoria de um dos pontos de encontro, lazer e recreação do bairro, a praça necessita de reparos, manutenção e limpeza, solicitamos que seja feita sua completa revitalização para melhor proveito da população.
3. Ressaltamos que essa é uma reivindicação dos moradores, razão pela qual, contamos com pronto atendimento por parte das autoridades.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977



Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

Ofício Exec. nº 186 /2024/DLEG

Uruguaiana, 2 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Solicita providências.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção aos requerimentos nºs 167 e 169, do Vereador Marcelo Lemos, protocolizados nesta Casa sob os nºs 486 e 0488/2024/LEG e aprovados pelo duto Plenário, solicitar a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, providências para patrulhamento e encascalhamento nos seguintes endereços:

- Travessa 3, Rua Cabriúva, União das Vilas;
- “Brete” do assentamento Imbaá, localizado no interior do município.

2. Justifica-se o presente tendo em vista, os acontecimentos e transtornos no trânsito, principalmente quando o tráfego de veículos é maior. Importante destacar, os relatos dos moradores com problemas com seus veículos, tendo que constantemente ir ao mecânico, em virtude dos danos que a má conservação das vias públicas está causando em decorrência das obras na Avenida Setembrino de Carvalho.

3. A falta de manutenção adequada contribui para a deterioração da estrada, levando a uma série de inconvenientes e dificuldades para os residentes locais, agricultores e demais pessoas que dependem da via para acessar suas propriedades, escoar a produção agrícola ou simplesmente se deslocar pela região.

4. Além dos transtornos individuais, a falta de acessibilidade também impacta negativamente o desenvolvimento econômico da região, prejudicando o transporte de mercadorias e o acesso aos serviços públicos, como saúde e educação.

5. Portanto, o patrulhamento urgente dessa rua se faz necessário para garantir a segurança, mobilidade e qualidade de vida dos habitantes, além de promover o desenvolvimento socioeconômico da comunidade rural. A intervenção para melhorar as condições da via é uma medida fundamental para garantir a conectividade e o bem-estar de todos os envolvidos.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



OFÍCIO EXECUTIVO Nº 185 /2024/DLEG

Uruguaiana, 2 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Solicita providências.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção aos requerimentos nºs 166 e 171, do Vereador Marcelo Lemos, protocolizados nesta Casa sob os nºs 485 e 492/2024/LEG e aprovados pelo Plenário, solicitar que Vossa Excelência determine aos setores competentes providências para a limpeza da tubulação de esgoto nos seguintes locais:

- Rua Prado Lima, em frente ao número 1805 (esquina Marechal Deodoro);
- Rua Dr. Fábio de Barros, entre as ruas Dr Edli Valença e Dr Jaci Carneiro Monteiro no bairro Santo Inácio; e
- Rua Eng. Otávio Lago, entre as ruas Dardo Menezes e Dr. Marcos Azambuja.

2. Justifica-se o presente em razão de uma questão urgente e preocupante que afeta diretamente a segurança e a qualidade de vida dos moradores, que nos últimos meses enfrentam sérios problemas relacionados ao esgoto nestes locais. O estado precário da infraestrutura não gerou apenas transtornos, mas também representou riscos à integridade física dos moradores.

3. As tubulações de esgoto estão obstruindo a passagem da água, causando transtornos aos moradores, além da falta de limpeza e manutenção. Diante do exposto, solicitamos que a Prefeitura Municipal intervenha de forma urgente e eficaz para solucionar esses problemas.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

